IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

PORTARIA Nº 001/2026 – IGPR

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2026

Art. 1º A **Presidência Executiva do Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente nos termos do Estatuto Social da organização, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e acompanhamento dos fluxos operacionais referentes aos Processos Seletivos promovidos pelo IGPR para atender às demandas do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul – SES/MS;

CONSIDERANDO a importância de garantir a organização, a regularidade, a imparcialidade e a rastreabilidade das etapas do Processo Seletivo Simplificado Interno nº 001/2026, destinado à contratação de Analista Administrativo e formação de cadastro de reserva para o Complexo Regulador Estadual – CORE/MS;

RESOLVE:

Art. 2º Fica instituído, a partir desta data, o **Núcleo de Seleção** do Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, com a finalidade de coordenar, acompanhar e deliberar sobre os atos relativos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Interno nº 001/2026.

Art. 2º O Núcleo de Seleção será composto pelos seguintes membros:

1. **Rodrigo Alves Cruvinel** – Superintendente de Integridade e Compliance;
2. **Cinthia Procopiou Nogueira** – Gerente Administrativa;
3. **Lázara Polyane Borges de Sousa** – Coordenadora de DP/RH.

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Seleção:

I – Acompanhar a execução do cronograma do Processo Seletivo, conforme disposto no Edital;

II – Conduzir o Processo Seletivo com observância aos critérios técnicos e legais estabelecidos;

III – Receber, analisar e deliberar sobre os recursos interpostos em qualquer etapa do certame;

IV – Promover reuniões deliberativas, com lavratura de ata, para definir ações, esclarecimentos ou ajustes não previstos no Edital, observadas as normas legais e os princípios da administração pública;

V – Garantir a lisura, publicidade e documentação de todas as fases do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2026.

Talita Martins Andrade de Melo
Presidente Executiva
Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR

Dra. Talita Martins Andrade de Melo
Presidente Executiva
Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR